

DECRETO Nº 51 , DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.26

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$488.448,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				488.448,06
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	38	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	488.448,06
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		488.448,06
Fontes de Recurso		
02	00	488.448,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de agosto de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças